



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 8/96

Apresentada em: 26/2/96

Aprovada em: 26/2/96

Rejeitada em:

Senhor Presidente,

Carlos Roberto S. da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Considerando que o passeio - caminho que ladeia as vias públicas junto às casas e limitado pelo meio-fio - é um pouco mais elevado do que a parte da rua destinada ao trânsito de veículos;

Considerando que, geralmente, para pavimentar esse passeio, é preciso aterrá-lo, até que o seu nível atinja o do meio-fio;


Considerando que em muitas ruas, dotadas de meio-fio, os moradores ainda não construíram a calçada por falta de aterramento do passeio;

Considerando que, para os moradores, é muito trabalhoso fazer tal serviço, devido à dificuldade de obter e transportar o material necessário (terra ou cascalho);

Considerando, por fim, que a não-construção da calçada favorece a destruição dos meios-fios já instalados.

INDICO ao Prefeito Municipal, para que estude a viabilidade de a Prefeitura executar o aterramento dos passeios que precisarem, a fim de dar condições de os moradores pavimentá-los.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 1996.


José Joaquim Pinto (Barroso)
Vereador